

os efeitos da Portaria DRESO de 16, publicada a 21-4-82, que designou SILVIA GONINHO REZENDE, RG. nº 4.105.558, Professor III, SQC-II-QM, da KEFG. "Dr. Bernardino de Campos", em São Roque, DE. de São Roque, para atuar na área de Assistência ao Escolar junto a mesma escola. (P. 84-82-DESR).

a partir de 23-1-84;

os efeitos da Portaria DRESO de 16, publicada a 19-2-83 que designou, DEA DO NASCIMENTO ZAPAROLI, RG. nº 3.300.820, Professor II, SQC-II-QM, da KEFG. "Profa. Altina Júlia de Oliveira", em Mairinque, DE. de São Roque, para responder pelo cargo vago de Diretor de Escola, SQC-II-QM, da KEFG. do Jardim Cruzeiro, em Mairinque, DE. de São Roque. (P. 12-83-DESR).

os efeitos da Portaria DRESO de 21, publicada a 25-12-82, que designou, SEBASTIÃO ROQUE MONTEIRO, RG. nº 4.669.156, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, Padrão 12-B, EV. 5, Tabela I, da KEFG. "Comercindo Gonçalves", em Sorocaba, DE. de Sorocaba, para responder pelo cargo vago de Diretor de Escola, SQC-II-QM, do referido estabelecimento. (P. 588-82-DESO).

os efeitos da Portaria DRESO de 3, publicada a 7-1-84, que designou, SCARLET APARECIDA GRACIA MENNA, RG. 4.436.366, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, Padrão 11-B, EV. 5, Tabela I, da KEFG. "Profa. Oesias Salvestrini Mendes", em Sorocaba, DE. de Sorocaba, para responder pelo cargo vago de Diretor de Escola, SQC-II-QM, do referido estabelecimento. (P. 373-82-DESO).

a partir de 3-11-83, os efeitos da Portaria DRESO de 11, publicada a 13-8-82, que designou SCARLET APARECIDA GRACIA MENNA, RG. 4.436.366, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, Padrão 11-B, EV. 5, Tabela I, da KEFG. "Profa. Oesias Salvestrini Mendes", em Sorocaba, DE. de Sorocaba, para substituir ADRIANA HORTÊNCIA BARROS STEFFEN, RG. 2.282.849, Diretor de Escola, SQC-II-QM, do referido estabelecimento. (P. 373-82-DESO).

a pedido, a partir de 13-2-84, os efeitos da Portaria DRESO de 25, publicada a 31-3-83, que designou TEREZILZA ANUNCIATO ESTEVES SOARES, RG. 3.990.018, Professor I, SQC-II-QM, Padrão 5-A, EV. 5, Tabela III, da KEFG. "Prof. Modesto Tavares de Lima", em Itapetininga, DE. de Itapetininga, para atuar na área de Assistência ao Escolar junto ao referido estabelecimento. (P. 131-83-DESR).

DESIGNANDO:

com fundamento no art. 80 da LC. 180-78:

SEBASTIÃO ROQUE MONTEIRO, RG. 4.669.156, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, Padrão 12-B, EV. 5, Tabela I, da KEFG. "Comercindo Gonçalves", em Sorocaba, DE. de Sorocaba, para, a partir de 23-1-84, substituir VALDE LICE BORGHI FERREIRA, RG. 3.033.222, Diretor de Escola, SQC-II-QM, do referido estabelecimento, durante seu impedimento (exercendo as funções de Assistente de 1º Grau na DRESO), fazendo jus a interessado, nos termos do artigo 195 da LC. 180-78, à diferença de vencimentos entre os Padrões 12-B e 15-B, ambos da Tabela I, da EV. 5, da LC. 247-81, alterada pela LC. 340-83. (P. 588-82-DESO).

SCARLET APARECIDA GRACIA MENNA, RG. 4.436.366, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, Padrão 11-B, EV. 5, Tabela I, da KEFG. "Profa. Oesias Salvestrini Mendes", em Sorocaba, DE. de Sorocaba, para, a partir de 23-1-84, substituir RENICE SAMPAIO CARDOSO, RG. 3.164.498, Diretor de Escola, SQC-II-QM, do referido estabelecimento, durante seu impedimento (respondendo pelo cargo de Supervisor de Ensino na DE. de Votorantim), fazendo jus a interessado, nos termos do art. 195 da LC. 180-78, à diferença de vencimentos entre os Padrões 11-B e 14-B, ambos da Tabela I, da EV. 5, da LC. 247-81, alterada pela LC. nº 340-83. (P. 373-82-DESO).

LILIA CORREA, RG. 4.849.229, Professor I, SQC-II-QM, Padrão 7-A, EV. 5, Tabela III, da KEFG. "Profa. Maria Ignês Araújo Paula Santos", em Piedade, DE. de Votorantim, para, a partir de 23-1-84, substituir MARIANA MARIANO, RG. 1.693.199, Diretor de Escola, SQC-II-QM, do referido estabelecimento, durante seu impedimento (em trânsito), fazendo jus a interessada, nos termos do art. 195 da LC. 180-78, à diferença de vencimentos entre o Padrão 7-A, Tabela III e o Padrão 11-A, Tabela I, ambos da EV. 5, da LC. 247-81, alterada pela LC. 340-83. (P. 166-82-DEVO).

MARIA TADEU BATISTA DE ALBUQUERQUE MARTINS, RG. nº 4.773.499, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, Padrão 10-A, EV. 5, Tabela I, da KEFG. "Dr. Afonso Vergueiro", em Salto de Piraporá, DE. de Votorantim, para, no período de 23 a 30-1-84, substituir ELENICE CAMPARI WINKI KARDI, RG. 2.425.457, Diretor de Escola, SQC-II-QM, do referido estabelecimento, durante seu impedimento (em trânsito), fazendo jus a interessada, nos termos do artigo 195 da LC. 180-78, à diferença de vencimentos entre os Padrões 10-A e 13-A, ambos da Tabela I, da EV. 5, da LC. 247-81, alterada pela LC. 340-83. (P. 22-83-DEVO).

com fundamento no art. 81 da LC. 180-78, THOMAS FERMANO BELINI, RG. 4.806.943, Assistente de Diretor de Escola, SQC-I-QM, Padrão 20-D, EV. 5, Tabela I, da KEFG. "Profa. Marina Graciana Soares Fernandes", em Sorocaba, DE. de Sorocaba, para, a partir de 14-1-84, responder pelo cargo de Diretor de Escola, SQC-II-QM, da mesma escola, vago em decorrência da aposentadoria de VICENTE CAPES SO, RG. 4.806.938, publicada a 14-1-84), fazendo jus a interessado, nos termos do art. 195 da LC. 180-78, à diferença de vencimentos entre os Padrões 20-D e 23-D, ambos da Tabela I, da EV. 5, da LC. 247-81, alterada pela LC. 340-83. (P. 12-84-DESO).

com fundamento no art. 82 da LC. 180-78; GREIDE BOSCHETTI ISOIANI, RG. 2.256.270, Diretor de Escola, SQC-II-QM, Padrão 17-C, EV. 5, Tabela I, da KEFG. "Profa. Isaura Kruger", em Mairinque, DE. de São Roque, para, no período de 2 a 19-2-84, substituir ADRIANA HORTÊNCIA BARROS STEFFEN, RG. 2.282.849, Supervisor de Ensino, SQC-II-QM, Padrão 17-B, EV. 5, Tabela I, classificada na DE. de Votorantim, durante seu impedimento (respondendo por cargo vago de Supervisor de Ensino junto à DE. de Sorocaba), fazendo jus a interessada, nos termos do art. 195 da LC. 180-78, à diferença de vencimentos entre os Padrões 17-C e 19-C, ambos da Tabela I, da EV. 5, da LC. 247-81, alterada pela LC. 340-83. (P. 29-84-DEVO).

VERA LUCIA BERTINI PINHO, RG. 3.250.789, Diretor de Escola, SQC-II-QM, Padrão 14-B, EV. 5, Tabela I, da KEFG. "Dr. Armando de Salles Oliveira", em Botucatu, DE. de Botucatu, para, no período de 1-2 a 1-3-84, substituir MARISA PIRES DE CAMPOS BUCHIGUANI, RG. 1.857.068, Supervisor de Ensino, SQC-II-QM, Padrão 24-B, EV. 5, Tabela I, classificada na DE. de Botucatu, durante seu impedimento (em licença-saúde para tratamento de pessoa da família), fazendo jus a interessada, nos termos do artigo 195 da LC. 180-78, à diferença de vencimentos entre os Padrões 14-B e 16-B, ambos da Tabela I, da EV. 5, da LC. 247-81, alterada pela LC. 340-83. (P. 229-83-DEBO).

com fundamento na Resolução SE. 96-80, SANIARA MARIA GIANOLLA DELAPASTI, RG. 6.703.464, Professor I, SQC-II-QM, Padrão 6-A, EV. 5, Tabela III, da KEFG. "Comandador Pereira Inácio", em Votorantim, DE. de Votorantim, para atuar como Orientador na Área de Assistência ao Escolar na mesma escola, fazendo jus a interessada, nos termos do art. 6º da referida Resolução, à carga suplementar de 5 horas-aula e 1 hora-atividade semanais. (P. 26-84-DEVO).

**SERVICÇO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIAS DO DIRETOR TÉCNICO
(SERVICÇO)**

DE 29.02.84:

APOSENTANDO, com fundamento na Emenda Constitucional nº 26/81, a GLOVYS SOARES, RG. 3.082.605, Diretor de Escola, SQC-II-QM, Padrão "25-E", da KEFG. "Col. Castanheira de Almeida", em Guaraci, D.E. de Itapetininga, com os proventos mensais, correspondentes ao Padrão de seu cargo, com base no inciso II do artigo 1º do Decreto 21886/84, da Tabela I, EV. 5 (Integral), acrescidos das vantagens pecuniárias de S.rta Parte do Padrão em que foi enquadrado, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, conforme dispõe o artigo 178, inciso I das Disposições Gerais e Finais da L.C. 180/78, combinado com o inciso I da L.C. 209/79, conforme consta do Processo SE: 103849/69.

gens pecuniárias de S.rta Parte do Padrão em que foi enquadrado, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, conforme dispõe o artigo 178, inciso I das Disposições Gerais e Finais da L.C. 180/78, combinado com o inciso I da L.C. 209/79, conforme consta do Processo SE: 103849/69.

APOSENTANDO, com fundamento no artigo 222, inciso III § 1º da Lei 10.261/68, a DULCE ESCOBARDA BASTOS FERREIRA, RG. 4.752.105, Professor I, SQC-II-QM, Padrão "16-E", da KEFG. "Prof. Arquimínio Marques da Silva", município e D.E. de Sorocaba, com os proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, com base no inciso II do artigo 1º do Decreto 21886/84, da Tabela III, EV. 5 (Integral), acrescidos das vantagens pecuniárias de S.rta Parte do Padrão em que foi enquadrado, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, conforme dispõe o artigo 178, inciso I das Disposições Gerais e Finais da L.C. 180/78, combinado com os incisos I e II da L.C. 209/79, de Carga Suplementar de Trabalho, nos termos do artigo 56 da L.C. 201/78, conforme consta do Processo SE: 73764/69.

APOSENTANDO, com fundamento no artigo 222, inciso III § 1º da Lei 10.261/68, a ANA MOGUEIRA DE MORAES, RG. 2.460.359, Coordenador Pedagógico, SQC-II-QM, Padrão 19-D, da KEFG. "Prof. Américo Virgínio dos Santos", município e D.E. de Botucatu, com os proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, com base no inciso II do artigo 1º do Decreto 21886/84 da Tabela I, EV. 5, (Integral), acrescidos das vantagens pecuniárias de S.rta Parte do Padrão em que foi enquadrado, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, conforme dispõe o artigo 178, inciso I das Disposições Gerais e Finais da L.C. 180/78, combinado com o inciso I da L.C. 209/79, conforme consta do Processo SE: 64.716/69.

APOSENTANDO, com fundamento no artigo 222, inciso III § 1º da Lei 10.261/68, a DEOLINDA JULIA DA SILVA, RG. 4.752.072, Servente, SQC-III-QM, Padrão "6-A" da KEFG. "Dr. Julio Prestes de Albuquerque", município e D.E. de Sorocaba, com os proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo, com base no inciso II do artigo 1º do Decreto 21886/84 da Tabela I, EV. 1 (Integral), conforme consta do Processo SE: 3100/76.

**APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO
(SERVICÇO)**

DECLARANDO, com fundamento no Decreto nº 21.535/83, que foi efetuada a inclusão de dias de substituição não remunerada e férias escolares constante do Processo abaixo citado, e que, em razão da reformulação de cálculos, ficam alteradas as vigências dos adicionais concedidos aos funcionários a seguir mencionados, na seguinte conformidade:-

- EDUARDO JOSÉ SOARES FERNANDES, RG. 1.492.742, Assistente de Diretor de Escola, da KEFG. Prof. José Odin de Arruda, município e DE de Sorocaba, 117 dias, Processo SE 47082/69:-
 - 1º quinquênio a partir de 16-4-62 (retifica o concedido em 7-6-65).
 - 2º quinquênio a partir de 13-10-66 (retifica o concedido em 15-1-69).
 - 3º quinquênio a partir de 14-10-71 (retifica o concedido em 17-1-74).
 - 4º quinquênio a partir de 12-10-76 (retifica a Apostila publicada em 28-12-78).

FICAM RETIFICADAS AS SEGUINTE APOSTILAS, A PARTIR DAS DATAS CITADAS, NOS SEGUINTE PADRÕES:-

- em 1-9-70, nos termos do Decreto nº 11/70, no padrão 15-B, publicada no D.O. de 29-5-70.
- em 15-10-74 (LC 114/74) no padrão 18-B, publicada no D.O. de 25-6-75.
- em 1-3-78 (LC 180/78) no padrão 40-0, publicada no D.O. de 26-3-80.

CONCEDENDO em virtude de inclusão de 117 dias de substituição não remunerada, conforme Decreto nº 2.535/83, com fundamento no artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a sexta parte dos vencimentos, por haver provado contar com 25 anos de efetivo exercício, conforme certidão nº 53/84, o interessado acima, fica enquadrado a partir de 11-10-81, do padrão 12-C para o 16-0, de acordo com a atribuição de pontos previstos no artigo 25 das D.I. da LC 180/78.

DECLARANDO que o cargo provido pelo interessado acima, fica enquadrado a partir de 11-10-81 (Adicional-5º) no padrão 17-0.

FICA RETIFICADA A SEGUINTE APOSTILA, A PARTIR DA DATA CITADA, NO SEGUINTE PADRÃO:-

- em 1-5-82 (Avaliação de Desempenho) no padrão 18-C, publicada no D.O. de 20-1-83.

MARIA BENEDITA MOSCONI RODRIGUES, RG. 4.730.956, Assistente de Diretor de Escola, da Delegacia de Ensino de Tatuí (sede) 585 dias, Processo SE 21.290/71:-

- 2º quinquênio a partir de 26-4-74 (retifica o concedido em 9-6-76).

FICA RETIFICADA A SEGUINTE APOSTILA, A PARTIR DA DATA CITADA, NO SEGUINTE PADRÃO:-

- em 26-4-79 (Adicional- 3º) no padrão 47-B, publicada no D.O. de 10-4-81.

DECLARANDO que o cargo dos funcionários abaixo relacionados, fica enquadrado a partir das datas citadas, nos seguintes padrões:-

AURÉLIA SUCCHIERA SAENZ SURITA, RG. 4.790.171, Professor III, da KEFG. Dr. Manoel José Chaves, São Manoel DE de Botucatu, em 1-1-83 (Avaliação de Desempenho) no padrão 20-E. (retifica a publicada em 24-3-83).

MARIA ELISA CAMARGO GUERRA, RG. 5.255.401, Professor I, da KEFG. Prof. Salathiel Vas de Toledo, município e DE de Itu, em 1-3-83 (Progressão Funcional) do padrão 1-A para o 3-A.

TORNANDO SEM EFEITO a Apostila de Avaliação de Desempenho a partir de 1-1-83, publicada no D.O. de 24-2-84, em nome de WALTER ROBIN PALMA, RG. 3.629.962, Inspetor de Alunos, da HESG (A) Prof. Manoel Galvão, município e DE de Itapetininga, em virtude de mesma já ter sido publicada no D.O. de 18-02-84.

DECLARANDO em virtude de Ação Judicial constante dos Autos de Apelação Cível nº 26.158-1 da Comarca de São Paulo, ficam alteradas as vigências dos adicionais concedidos a ARLETTE DE JESUS AMARAL CUÓFANO, RG. 3.168.956, Professor I, da DE de Sorocaba, na seguinte conformidade:-

- 1º quinquênio a partir de 16-3-61 (retifica o concedido em 20-4-65).
- 2º quinquênio a partir de 8-2-64 (retifica o concedido em 21-11-68).
- 3º quinquênio a partir de 6-6-69 (retifica o concedido em 13-7-72).
- 4º quinquênio a partir de 21-6-74 (retifica a Apostila publicada no D.O. de 24-6-77).



As complicações parecem estar intimamente ligadas à habitação, nutrição e higiene inadequadas

É uma doença transmissível, altamente contagiosa, produzida por vírus e que ataca, principalmente, crianças nos primeiros anos de vida.

As estatísticas mostram que no Estado de São Paulo, o sarampo causa maior número de mortes em crianças menores de 2 anos, do que o total causado por difteria, poliomielite, tétano, coqueluche e varíola.

De acordo com investigação sobre mortalidade, realizada sob os auspícios da Organização Panamericana de Saúde, o sarampo é o responsável por cerca de 20% dos óbitos de crianças de 1 a 4 anos, em São Paulo, constituindo a primeira causa de óbitos desse grupo.

As principais causas de morte por sarampo são as decorrentes de complicações respiratórias, tais como pneumonia e bronco pneumonia.

As crianças desnutridas e fracas estão mais sujeitas às complicações.

TRANSMISSÃO:

Ocorre pelo contato direto com o doente. Os primeiros sintomas de sarampo começam a aparecer, cerca de 10 dias após o contágio. O sarampo é contagioso desde o início dos sintomas até alguns dias depois do aparecimento do exantema.

TRATAMENTO:

Não existe tratamento específico para o sarampo. O doente deve ficar em repouso a fim de evitar as complicações e, afastado das outras crianças para não propagar a doença. Para maior conforto do doente, o quarto deve ser mantido arejado e com pouca luz, por causa da irritação ocular.

Atualmente, a vacina previne essa doença para o resto da vida

SINTOMAS:

As manchas de Koplik desaparecem completamente após 2 a 3 dias.

Começa, geralmente, simulando gripe ou resfriado, com febre, coriza e tosse seca no início e depois com secreção catarral. Com a febre, aparecem os sintomas oculares: fotofobia, secreção ocular, congestão, lacrimejamento.

No 4º ou 5º dia, e partir dos primeiros sintomas, surge o exantema (manchas avermelhadas na pele): primeiro atrás da orelha, depois no tronco e, finalmente, nos membros. Ao mesmo tempo que o exantema se desenvolve, evoluem também os sintomas catarrais.

O aparecimento de pequenas manchas estranqueadas (manchas de Koplik) na mucosa da boca, ao nível dos molares, é o que caracteriza o sarampo no início.

Este período dura em média 4 dias, após o que, diminuem a febre e a irritação ocular, por fim, há a descamação da pele.

A vacina é ministrada em uma única dose. Ela pode reproduzir uma forma benigna e passageira da doença, o que é preferível às reações intensas e às complicações que o sarampo poderá produzir se a criança não for vacinada.

Aos 7 meses, quase todas as crianças já perdem a proteção natural ao sarampo, conferida pelos anticorpos maternos. Por esta razão, as crianças devem ser vacinadas a partir dessa idade.

Todas as crianças devem ser vacinadas a partir dos 7 meses de idade e, principalmente, as desnutridas e fracas, pois se estiverem contraídas o sarampo, estarão sujeitas a complicações fatais.